



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3266/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$71.000,00 ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2038/2022FPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:


14.01	SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1010	PERFURAÇÃO DE POÇOS E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	438 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$71.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2038/2022, oriundos da Secretaria de Obras e Habitação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 06 dias de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 06/09/2022 a 06/10/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO